



PARECER CEDECONDH

Designado para a elaboração de parecer acerca do Projeto de Lei do Legislativo em apreço, de autoria do vereador **Alexandre Bobadra**.

Trata-se de inclusão da **efeméride Dia e Semana do bairro Santo Antônio, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores - Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 01 a 07 do mês de dezembro de cada ano.**

Em sua justificativa alega que:

“Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o **"Dia e Semana do bairro Santo Antônio", a ser comemorado no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 01 a 07 do mês de dezembro de cada ano.**

Santo Antônio é um bairro da cidade de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul. Foi criado pela Lei 2022 de 7 de dezembro de 1959.

O bairro se desenvolveu a partir da margem da Estrada do Mato Grosso (atual Avenida Bento Gonçalves) e a antiga Estrada de Belém (atual Oscar Pereira). Seu nome faz referência à Igreja de Santo Antônio, que foi construída no local destinado a Sociedade Partenon Literário, sociedade que deu origem ao bairro Partenon, no ano de 1880.

Numa das ruas mais movimentadas do bairro Santo Antônio, a Rua Vicente da Fontoura, antiga Rua da Boa Vista, foi inaugurado, em 1880, o Hipódromo Prado da Boa Vista, local que na época era um grande atrativo de lazer para os fins de semana.

Os limites do bairro Santo Antônio são os bairros Partenon, Azenha, Santana e Medianeira.

O bairro possui características marcadamente religiosa, abrigando diversas instituições como a Escola de Educação Básica Rainha do Brasil (inaugurada em 1956), a Escola Superior de Teologia e Espiritualidade Franciscana (inaugurada em 1986), e o Colégio La Salle Santo Antônio (que iniciou suas atividades em 1913), a Escola Especial para surdos Frei Pacífico (inaugurada em 1956). O Santo Antônio possui um considerável comércio local e uma rede de transporte bem estruturada. Desde 1994 o bairro abriga o Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Vellinho, que possui todo o acervo documental produzido na municipalidade desde meados do século XVIII. O nome do arquivo é uma homenagem ao intelectual gaúcho Moysés Vellinho.”

A douta Procuradoria da Casa, analisou o teor da presente proposta e apresentou o seu Parecer pela conformidade jurídica.

É O RELATÓRIO.

É atribuição das Comissões Permanentes elaborar Pareceres, nos termos do art. 35, XII, e XVI. Por sua vez, é dever da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana - CEDECONDH – dentre outras atribuições, fazê-lo nos termos do art. 40, I, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre.

O projeto cumpriu as etapas anteriores do processo legislativo.

Foi encaminhado à CEDECONDH, e designado este Vereador que subscreve.

Nesse norte, o reconhecimento de uma data é ato simbólico, mas muito expressivo no sentido de consolidar a importância cultural do bairro para Cidade.

Tal incentivo, através do presente projeto produzirá reconhecimento da importância do bairro nesta seara.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei.

É o parecer.

À consideração dos meus pares.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a)**, em 18/08/2023, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0607739** e o código CRC **1603746C**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 170/23** – CEDECONDH contido no doc 0607739 (SEI nº 222.00116/2023-93 – Proc. nº 0498/23 – PLL nº 283/23), de autoria do vereador Conselheiro Marcelo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 25 de agosto de 2023, tendo obtido 06 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Conselheiro Marcelo - Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alexandre Bobadra – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alvoní Medina: FAVORÁVEL

Vereador Cassiá Carpes: FAVORÁVEL

Vereador Pedro Ruas: FAVORÁVEL

Vereador Prof. Alex Fraga: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Maralise da Silva Vidal, Assistente Legislativo**, em 29/08/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613504** e o código CRC **544C2552**.